



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE REPETIÇÃO DO CONVITE Nº. 029/13.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às catorze horas, na sala de reuniões do Setor de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 7.527 de 15 de janeiro de 2013, sob a presidência do Sr. Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes das empresas interessadas na Sessão Pública de Repetição do Convite nº. 029/13. Foram convidadas para o presente certame as empresas: **L.M. Gomes – ME, Webconn Tecnologia e Internet Ltda., U. G. de Oliveira – ME, Webconn Tecnologia e Internet Ltda. – ME, Audipam Auditoria e Processamento em Administração Municipal – S/S – Ltda. e Wave Connect Internet Ltda.**, além das empresas que retiraram o Edital através do site www.saojoao.sp.gov.br. Acudiu ao presente certame a empresa **GPD Tecnologia da Informação Ltda. – EPP**, que protocolou os envelopes até as treze horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital. Esta comissão atesta o comparecimento da senhora Amélia Chiarelli que ao final da presente sessão também assina esta ata. Tendo em vista que esta sessão é de repetição do certame que já havia sido considerado deserto em data anterior, esta Comissão decide dar prosseguimento ao certame mesmo com apenas uma empresa tendo protocolado os envelopes. Dando seqüência ao certame, o envelope, devidamente lacrado, contendo as documentações foi rubricado pelos presentes e, após aberto, os documentos nele contidos foram rubricados e analisados por todos. Constatou-se que os documentos apresentados pela licitante encontram-se de acordo com o determinado em edital, desta forma, esta foi considerada **HABILITADA**. Porém foi constatado que a empresa apresentou vencidas as certidões dos itens 4.1.4 – Municipal e 4.1.7 – CNDT e tendo em vista que a mesma está amparada pela Lei Complementar 123/2006 foi lhe concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para a regularização das mesmas, sob pena de desclassificação. Consultado o representante da empresa presente, o mesmo declinou do direito de interpor recurso da fase de habilitação. Em ato contínuo, o envelope contendo a proposta da empresa habilitada foi rubricado e, em seguida, procedeu-se à sua abertura, os documentos nele contidos foram analisados e rubricados por todos, constatou-se que a proposta apresentada encontra-se de acordo com exigido em edital quanto a sua forma, sendo classificada conforme a tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1	GPD Tecnologia da Informação Ltda. – EPP	R\$ 7.900,00

Tendo em vista o anteriormente exposto, esta C.M.L. julga **VENCEDORA do presente certame a empresa GPD Tecnologia da Informação Ltda. – EPP, pela proposta no valor global de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)**. O Senhor Presidente determinou que fosse dada a publicidade necessária à presente decisão e que estes autos fossem encaminhados ao Setor de Compras, Licitações e Contratos para as providências cabíveis. Considerando Nada mais havendo a tratar, foi



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

dada por encerrada a presente sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Cleide Ribeiro Duques do Prado, secretária desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. *****

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI

Presidente da C. M. L.

CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO

Secretária da C. M. L.

RICARDO DE JESUS MARTINELLI

Membro da C. M. L.

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JÚNIOR

Membro da C. M. L.

LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM

Membro da C. M. L.

AMÉLIA CHIARELLI

Rep. GPD Tecnologia da Informação Ltda. – EPP